

DECRETO Nº 1646-S, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação de Esgotamento Sanitário C, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio Novo do Sul/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 84123885,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Travessa São Sebastião, na sede do Município de Rio Novo do Sul/ES, referenciada na planta nº **A - 084-000-99-1-XX-0013** e no Descritivo Técnico nº **A-084-000-99-1-MD-0002**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO**

I.1) Área II - Planta : A- 084-000-99-1-XX-0013; Descritivo Técnico: A-084-000-99-1-MD-0002

PROPRIETÁRIO: **Olendino Cabral de Freitas** e/ou "a quem de direito".

Implantação da Estação Elevatória de Esgotamento Sanitário C - EEEB C: formada por uma figura geométrica irregular de 05 (cinco) lados, perfazendo um perímetro de **65,00 m** (Sessenta e cinco inteiros) metros lineares, com uma área total de **253,50 m²** (Duzentos e cinquenta e três inteiros e cinquenta centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

| DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO | | |
|--|----------|---|
| LADOS | VÉRTICES | MEDIDAS - EM METRO LINEAR |
| NORTE | H ao I | 19,50 (Dezenove inteiros e cinquenta centésimos) metros lineares, divisando com áreas de terra de João Wolmar Correia e/ou "a quem de direito". |
| SUL | J ao G | 19,50 (Dezenove inteiros e cinquenta centésimos) metros lineares, divisando com o córrego São Caetano. |
| LESTE | I ao J | 13,00 (treze inteiros) metros lineares, divisando com áreas de terras de Rosane Maria Oliveira Amaral e/ou "a quem de direito". |
| OESTE | G ao H | 13,00 (treze inteiros) metros lineares, divisando com a Travessa São Sebastião. |

Protocolo 498838**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO****DECRETO Nº 1647-S, DE 25.06.2019**

NOMEAR, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **HUMBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Competitividade, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

Protocolo 498928**DECRETO Nº 1648-S, DE 25.06.2019.**

NOMEAR, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSILENE SANT'ANNA DE SOUZA VAZ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

Protocolo 498929**DECRETO Nº 1649-S, DE 25.06.2019.**

Nomear CLAUDIO ROBERTO SAADE para exercer o cargo de Diretor de Regulação de Gás Natural e Energia, da Agência de Regulação de Serviços Públicos.

Protocolo 498930**DECRETO Nº 1650-S, DE 25.06.2019.**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1474-S de 24/05/2019, publicado no Diário Oficial de 27/05/2019.

Protocolo 498934**DECRETO Nº 1651-S, DE 25.06.2019.**

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 1548-S, de 06/06/2019, publicado em 07/06/2019.

Protocolo 498935**DECRETO Nº 1652-S, DE 25.06.2019.**

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA CÉLIA CALLEGARI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação.

Protocolo 498936**DECRETO Nº 1653-S, DE 25.06.2019.**

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCOS ROBERTO SCHUENG SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Protocolo 498937**DECRETO Nº 1654-S, DE 25.06.2019.**

Nomear CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO para exercer o cargo Subsecretário de Estado do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 498938**DECRETO Nº 4456-R, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional e transformação de cargos comissionados no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, com as informações constantes no processo nº 84879092,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, as seguintes Unidades Administrativas:

I - a Gerência de Veículos;**II** - a Gerência de Habilitação;**III** - a Gerência de Fiscalização, Infrações e Penalidades;**IV** - a Coordenação de Fiscalização.

Art. 2º Ficam extintas da Estrutura Organizacional Básica do DETRAN/ES, as seguintes Unidades Administrativas:

I - a Gerência Operacional terá parte de suas atividades transferidas para a Gerência de Veículos, parte para a Gerência de Habilitação e parte para a Gerência de Fiscalização, Infrações e Penalidades;

II - a Subgerência de Veículos terá suas atividades transferidas para a Gerência de Veículos;

III - a Subgerência de Condutores terá suas atividades transferidas para a Gerência de Habilitação;

IV - a Coordenação de Transporte Escolar terá parte de suas atividades transferidas para a Gerência de Veículos e parte para a Gerência de Fiscalização, Infrações e Penalidades;

V - a Coordenação Pedagógica terá suas atividades transferidas para a Coordenação de Cursos e Formação de Condutores.

Art. 3º Ficam transformadas na Estrutura Organizacional Básica do DETRAN/ES, as seguintes Unidades Administrativas:

I - a Coordenação de Centros de Formação de Condutores para Coordenação de Cursos e Formação de Condutores;